PROCESSO LICITATÓRIO N° 360/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 31/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS,** inscrito no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, Nº 320, Centro, Cidade de Jaborá-SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **C3 SUL LTDA,** inscrita no CNPJ 4*.2**.62*/0001-9*, representada neste ato pelo Sr. **HELTON JAX CORDEIRO DOS SANTOS**, portador do CPF n°. 8*8.2*6.8*9-1*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 51/2025**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Administrativo nº 360/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 31/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2661/2025, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que a execução do objeto pela Detentora da Ata tem se pautado pela excelência e estrito cumprimento das obrigações contratuais, inexistindo quaisquer registros de sanções administrativas ou falhas técnicas durante a vigência originária;

CONSIDERANDO a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da empresa, bem como sua manifestação expressa de interesse na continuidade do fornecimento em condições favoráveis à Administração;

CONSIDERANDO a ampla pesquisa de mercado realizada, que abrangeu contratos vigentes em outros órgãos públicos e tabelas de preços do setor privado, restando cabalmente comprovado que os valores registrados permanecem inferiores à média de mercado, garantindo a economicidade do certame;

CONSIDERANDO que a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 51/2025 é a medida que melhor atende ao interesse público, uma vez que evita os custos operacionais e o tempo de vacância de uma nova licitação, preservando a continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a aplicação da Cláusula Segunda do instrumento convocatório que contempla a possibilidade de prorrogações e a Cláusula Sexta que possibilita o reajuste e na forma da lei no art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o reajustamento anual pelo índice INPC;

CONSIDERANDO que o índice acumulado de 4,42% nos últimos 12 meses reflete a mera recomposição do valor da moeda, não configurando aumento real de margem de lucro,

mantendo o preço final substancialmente vantajoso para o erário diante dos levantamentos mercadológicos atualizados;

CONSIDERANDO, por fim, razões de conveniência, oportunidade e eficiência administrativa, fundamentadas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

1.1 prorrogação do prazo de vigência de ata de registro de preços para 12 (DOZE) meses, a contar de 09 de julho de 2026, com a renovação das quantidades originais registradas na ata.
1.2 Reajuste de preços mediante aplicação de montante acumulado dos 12 meses anteriores do INPC, correspondente a 4,42%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A Cláusula segunda da ARP passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DA ATA**
> A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data de **09 de julho de 2026**, improrrogável."

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES
3.1 – Em razão da prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preço nº 51/2025, ficam renovadas também as quantidades originais registradas na ata, bem como reajustado em 4,42% o valor unitário previsto na CLÁUSULA TERCEIRA da ARP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Quant	Unid	Preço Unit	Preço Reajustado	Preço Total
01	**LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GRADE DE CONTENÇÃO:** GRADE DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, MODULAR, COM ALTURA DE 1,30M E EXTENSÃO DE 2,00M, CADA UNIDADE, COM TRAVAMENTO. SETEMBRO – RODEIO (DATA DEFINIR) **MONTAR COM 02 (DOIS) DIAS DE ANTECEDÊNCIA EM**	1.400	METROS	30,00	31,32	43.848,00

	RELAÇÃO À DATA DA SOLICITAÇÃO.					
02	**LOCAÇÃO DE CASA DE NARRADOR E JUÍZ,** NA MEDIDA DE 4X4 MTS CADA, SENDO O PISO TABLADO CHAPA NAVAL DE 25 MM ANTIDERRAPANTE PRETA MODELO EM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO REFORÇADO DE 2X1 MTS COM ESTRUTURA PARA ELEVAÇÃO EM P30 DE ALUMÍNIO SENDO 3 TRAVESSAS DE 4 MTS PARA SUSTENTAÇÃO DO PISO, COM ELEVAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 MTS DE ALTURA DE VÃO LIVRE, SENDO 4 PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 3,7 MTS DE VÃO LIVRE ENTRE ELES, ESTRUTURAL DEVE CONTER OS REFORÇOS NECESSÁRIO, ACOMPANHADO DE GRADES DE CONTENÇÃO EM ALUMÍNIO EM TODA SUA VOLTA , ESCADA DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1 MTS DE LARGURA EM MODELO DE PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO, ESTA DEVE TER DOIS LANCES E FORMATO EM L , NO NÍVEL MEDIANO DEVE FORMA UM TABLADO EM PRATICÁVEL DE 2X2 MTS EM PISO NAVAL DE 25 MM ANTIDERRAPANTE PRETO, E DEVEM	10	DIÁRIA	4.110,00	4.291,66	42.916,60

	CONTER GRADES DE CONTENÇÃO EM ALUMÍNIO. **MONTAR COM 02 (DOIS) DIAS DE ANTECEDÊNCIA EM RELAÇÃO À DATA DA SOLICITAÇÃO.**					
03	**LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PISO PARA PALCO EXTERNO E/OU INTERNO SEM COBERTURA:** PISO PARA PALCO EM PRATICÁVEL, COMPOSTO POR CHAPA NAVAL PRETA DE 0,25 MM COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA LATERAL EM ALUMÍNIO, ESCADA DE ACESSO NO MESMO PADRÃO, EQUIPADA COM CORRIMÃO DO MESMO MATERIAL, CONTER PÉS COM ALTURA AJUSTÁVEL E SAIAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM TECIDO OXFORD PRETO. **MONTAR COM 02 (DOIS) DIAS DE ANTECEDÊNCIA EM RELAÇÃO À DATA DA SOLICITAÇÃO.**	METROS	400	104,00	108,59	43.436,00
04	**LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PISO PARA PALCO EXTERNO E/OU INTERNO SEM COBERTURA:** PISO PARA PALCO EM PRATICÁVEL, COMPOSTO POR CHAPA NAVAL PRETA DE 0,25 MM COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA LATERAL EM ALUMÍNIO, ESCADA DE ACESSO NO MESMO PADRÃO,	METROS	150	182,00	190,04	28.506,00

	EQUIPADA COM CORRIMÃO DO MESMO MATERIAL, CONTER PÉS COM ALTURA AJUSTÁVEL E SAIAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM TECIDO OXFORD PRETO. **COM LUZES DE LED.** **MONTAR COM 02 (DOIS) DIAS DE ANTECEDÊNCIA EM RELAÇÃO À DATA DA SOLICITAÇÃO.**					
11	**LOCAÇÃO DE PORTAIS EM ALUMÍNIO:** 02 PORTAIS ESTRUTURADO COM TRELIÇADA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS, MEDINDO 13,60X05M SENDO PARA ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS COM ILUMINAÇÃO DE LED, FAIXA DE BOAS-VINDAS EM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE EM LONA TAMANHO 13,60X1M – ARTE A SER DEFINIDA. **MONTAR COM 02 (DOIS) DIAS DE ANTECEDÊNCIA EM RELAÇÃO À DATA DA SOLICITAÇÃO.**	10	DIÁRIA	5.800,00	6.056,36	60.563,60
12	**LOCAÇÃO DE BACKDROP:** 02 ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO Q30, MEDINDO 2,5X3 (LXA) METROS MONTADOS SOBRE CUBOS, PARA PORTAL DE ENTRADA DA FEIRA. FORNECIMENTO DE ART DE MONTAGEM POR PROFISSIONAL CAPACITADO E CONTRATADO PELA EMPRESA, FORNECIMENTO DE NR35 DA EQUIPE MONTADORA,	10	DIÁRIA	1.600,00	1.670,72	16.707,20

	INCLUÍDO DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. ESTRUTURA PARA O PÚBLICO TIRAR FOTOS COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE PERSONALIZADA EM LONA INCLUSA - ARTE A SER DEFINIDA **MONTAR COM 02 (DOIS) DIAS DE ANTECEDÊNCIA EM RELAÇÃO À DATA DA SOLICITAÇÃO.**					
					VALOR TOTAL	**235.977,40**

VALOR TOTAL DO OBJETO: R$ 235.977,40 (Duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no Art. 84 da Lei 14.133/2021 e cláusula Segunda, Sexta e Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 51/2025

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 51/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

6.2 – E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 09 de julho de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.07.09 08:25:25 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORA

HELTON JAX CORDEIRO DOS SANTOS:89828682915

Assinado de forma digital por HELTON JAX CORDEIRO DOS SANTOS:89828682915
Dados: 2026.07.09 10:55:48 -03'00'

HELTON JAX CORDEIRO DOS SANTOS
C3 SUL LTDA
CONTRATADA

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOCILIANE GREZELLE
Data: 09/07/2026 08:36:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jociliane Grezelle
CPF nº 1**.21*.42*-*2

gov.br
Documento assinado digitalmente
THAIS APARECIDA BEGNINI
Data: 09/07/2026 08:34:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thais Aparecida Begnini
CPF nº 11*.9**.26*-1*